



OVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES**



**Emenda modificativa nº 257 /2020 ao
Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de
Parauapebas, para o exercício de 2021 e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



PROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de incentivo e promoção de atividades socioeducativas que viabilizam o aprimoramento cultural, intelectual, profissional e artístico dos educandos atendidos na instituição.

Interessado: ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL – ARPAKE, (CNPJ: 05.637.622/0001-49)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL – ARPAKE, CNPJ: 05.637.622/0001-49**, associação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, que desempenha um trabalho social voltado a incentivar valores éticos e morais possibilitando uma melhor relação dos jovens ali atendidos com sua família e a sociedade por meio de atividades esportivas, educativas, acompanhamentos psicológicos e pedagógicos, proporcionando lazer e possibilitando a descoberta e prática de talentos diversos desde o ano de 2002.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



PROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

termo de fomento com a associação **ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL - ARPAKE**, no valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), para fins de incentivo ao esporte, educação moral e ética e ao lazer.



Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Câmara Municipal de Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	R\$ 80.000

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.811.3076.2.072	Talentos Esportivos	3.3.50.41.00	15610000	R\$ 80.000
TOTAL					R\$ 80.000

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO
ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

Vereador PP

Vereador

Av. F S/N, Quadra 33, Lote Especial – Beira Rio II, 2º Andar – CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA